



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH-GD7 Nº 15, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, criado e instalado segundo o Decreto nº 42.594/2002, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CBH GD7 de nº 14/2019 que instituiu Grupo de Trabalho - GT para leitura, análise e emissão de parecer sobre o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, formulado a partir do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – PIRH Grande, trabalho conjunto da Agência Nacional de Águas – ANA, Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande Federal,

CONSIDERANDO o parecer favorável à aprovação do Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7 pela Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL em reunião conclusiva realizada em 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO as decisões do Plenário, em Reunião Ordinária do CBH GD7, realizada em 10 de outubro de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, elaborado a partir do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – PIRH Grande, como seu Plano Diretor de Recursos Hídricos, conforme determina Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, cujo inteiro teor segue em ANEXOS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itaú de Minas, 10 de outubro de 2019.

André Luiz Rodrigues
Presidente

Laene Fonseca Vilas Boas
Secretária

Referência: Processo nº 2240.01.0001737/2019-72

SEI nº 7813181